MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

ATA

Ata da Reunião do Conselho do Campus Eunápolis - 12/09

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte minutos, na sala de videoconferência do Campus Eunápolis, reuniram-se a Presidente do Conselho, Fabiana Zanelato Bertolde, e os(as) demais membros titulares e suplentes: Nadja Nubia Ferreira Leite Cardoso, Criscielli Bonella Lauer, Eliseu Miranda de Assis, Thamiris de Oliveira Natale, Cherly Marcos Bozi, Vânia Lima Souza, Diogo Norato Rodrigues Pereira e Mirna Nelcy Vilas Boas Dantas. Verificado o quórum, a Presidente deu início à reunião, dando as boas-vindas a todos os presentes. Em seguida, apresentou a justificativa de ausência das conselheiras Ana Lara e Pâmela. Na sequência, procedeu-se à leitura da ata da reunião de 25 de julho de 2025, realizada pela conselheira Nadja, sendo aprovada por unanimidade. Posteriormente, foi lida a ata de 15 de agosto de 2025, pela conselheira Thamiris, igualmente aprovada por todos. Passou-se, então, à 1ª Pauta: Designação de Relator para o processo nº 23291.001262/2025-25 – Avaliação da inclusão do jaleco como fardamento obrigatório de uso exclusivo durante aulas práticas nos laboratórios de ciências do campus. O conselheiro Eliseu relatou que em 2016 foi estruturada uma rotina de uso de jalecos, incluindo a aquisição de máquina de lavar e a definição de responsáveis pela higienização. Sugeriu, como alternativas, a compra de novos jalecos e uma nova máquina de lavar, ou a inclusão do jaleco como item obrigatório para os alunos ingressantes. A conselheira Nadja acrescentou que, seria importante no momento da matrícula nos cursos, apresentar o jaleco aos estudantes e pais como item de uso obrigatório. O conselheiro Diogo destacou que o uso do jaleco não é rotineiro e sugeriu que o campus disponibilizasse os jalecos em regime de empréstimo, com devolução ao final do ano. Já o conselheiro Cherly apontou as dificuldades relacionadas à lavagem no campus, por falta de espaço adequado, produtos de limpeza e funcionários. Após discussão, ficou definido que a conselheira Thamiris será a relatora da pauta, apresentando parecer na próxima reunião ordinária. Em seguida, a Presidente apresentou a 2ª Pauta: Apreciação da minuta da metodologia de fechamento dos portões do IFBA, após consulta à comunidade acadêmica – Processo nº 23291.001465/2025-11. A Presidente apresentou as sugestões recebidas. Durante o debate, o conselheiro Eliseu solicitou que o conselheiro Diogo esclarecesse aos alunos que os pais não possuem autoridade para autorizar entrada e saída em horários diferenciados, uma vez que a responsabilidade é da instituição, sendo, portanto, ilegais tais autorizações. Foram discutidas e aprovadas alterações no texto da minuta, a saber: Entrada: "A entrada é livre a partir das 6h30 para os discentes. O portão será fechado às 8h00 para saída dos discentes, mas permanecerá aberto para entrada." Responsabilidade da portaria: Alterar o texto para: "Em caso de tentativa de saída não autorizada, acionar CAENS, coordenação de curso, COGEP e DA." Ações adicionais: Encaminhar solicitação à DGTI para liberar o módulo de carteirinha no SUAP, viabilizando a inserção de fotos e a emissão de carteirinhas funcionais para servidores e discentes, evitando o processo manual; Encaminhar solicitação à TI para criação de um sistema que notifique os pais, por mensagem de texto, sobre a saída antecipada dos alunos, e de um sistema integrado entre os setores responsáveis pela liberação antecipada de estudantes e a portaria, de modo a agilizar a comunicação entre setores, por meio de tablet ou computador. Os dois últimos encaminhamentos serão enviados para a coordenação do curso de ADS, para análise da possibilidade de inserção da criação dos sistemas nos PIs das turmas do curso. Após os encaminhamentos, a minuta foi aprovada com as alterações. Ficou definido que a portaria entrará em vigor no início do ano letivo de 2026, sendo que, caso necessário, a confecção manual das carteirinhas

ficará sob responsabilidade do CAENS. A conselheira Nadja pediu que fossem estabelecidos prazos para cada etapa. O conselheiro Eliseu sugeriu que a solicitação à DGTI fosse encaminhada ainda nesta reunião, para que haja resposta até o próximo encontro, destacando que a utilização do SUAP evitaria a confecção manual. Foram feitos outros encaminhamentos pelo conselho: Na sequência, a conselheira Mirna manifestou a intenção de se desligar do conselho, relatando que já tem múltiplas atividades, além de considerar que a maior parte das pautas são de caráter interno. A Presidente e os demais conselheiros ressaltaram a importância de sua participação como representante da sociedade externa, incentivando-a a contribuir especialmente nas pautas mais relacionadas à sua experiência. A conselheira Thamiris questionou sobre a portaria que trata da proibição da venda de alimentos no campus pelos discentes, informando que alguns servidores alegaram desconhecimento da norma. A Presidente respondeu que a portaria foi amplamente divulgada, inclusive com visitas presenciais às salas, acompanhada pelo conselheiro Flávio. Em seguida, a conselheira Thamiris relatou a existência de dois calendários acadêmicos de 2025 com datas divergentes publicados na internet, informando que encaminhou os links à jornalista Dany para a devida correção no site. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos(as) e declarou encerrada a reunião às 11h20min. Para constar, eu, Samily Bernardo de Macedo Noronha, lavrei a presente ata.

Documento assinado eletronicamente por **Samily Bernardo de Macedo Noronha**, **Secretário(a) do Conselho de Campus**, em 15/10/2025, às 14:05, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **DIOGO NORATO RODRIGUES PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 15:35, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA ZANELATO BERTOLDE**, **Presidente do Conselho de Campus**, em 15/10/2025, às 16:16, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELISEU MIRANDA DE ASSIS**, **Membro Titular do Conselho de Campus**, em 16/10/2025, às 08:58, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **THAMIRIS DE OLIVEIRA NATALE**, **Membro Titular do Conselho de Campus**, em 16/10/2025, às 09:19, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **CHERLY MARCOS BOZI**, **Membro Titular do Conselho de Campus**, em 21/10/2025, às 07:48, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **CRISCIELLI BONELLA LAUER**, **Membro Titular do Conselho de Campus**, em 21/10/2025, às 10:21, conforme decreto nº 8.539/2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAIUSA FERRAZ PEREIRA SANTOS**, **Membro Titular do Conselho de Campus**, em 21/10/2025, às 18:47, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4463924** e o código CRC **2DA9AA78**.